



LEI Nº 033/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O  
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir,  
adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de NCz\$ 50.000,00 (Cinquen-  
ta mil Cruzados Novos), criando o seguinte Projeto:

5. Serviços Públicos

II. Indústria, Comércio e Serviços

62. Indústria

346. Promoção Industrial


1.53 - CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE  
HORIZONTE

4.1.4.0. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrí-  
colas NCz\$ 50.000,00

Art. 2 - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior  
será coberta com recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 09 de Fevereiro  
de 1990.

  
Francisco Cesar de Sousa  
Prefeito Municipal  
Horizonte - Ce.